



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte Siao faz saber que realizará o Processo Licitatório PRC nº 166/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2020, para Registro de Preços nº 038/2020 visando a aquisição do objeto anunciado na Cláusula 1, nos termos deste Edital, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011 e Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2020.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Monte Siao, Danieli Antonia Domingues de Faria, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2020.

O tipo desta licitação será o de menor preço por item. O recebimento do Credenciamento, da Proposta Comercial (Envelope nº. 1) e da Documentação para Habilitação (Envelope nº. 2) dar-se-á em ato público, que terá início às **10 horas do dia 05 de novembro de 2020**, na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Siao, Minas Gerais, CEP 37580-000. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no mesmo local. Caso não haja expediente nesta data, o ato público fica transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Termo de Credenciamento;
- III – Modelo de Proposta Comercial;
- IV – Declaração de Impedimentos e Fatos Supervenientes;
- V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99;
- VI – Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação;
- VII – Declaração para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
- VIII – Modelo da Ata de Registro de Preços

### 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o **registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higienização para as Diretorias da Prefeitura Municipal de Monte Siao**, conforme tabelas constantes do Anexo I.

1.2. A ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

1.4. Visando a proposta de menor preço, as licitantes deverão cotar o desconto a ser ofertado sobre os itens levando-se em consideração todos os custos, como encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato de compromisso de fornecimento à Prefeitura Municipal de Monte Sião, MG.

1.5. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 423.412,58 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais).

1.6. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

1.7. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado parceladamente, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A licitante que desejar mais informações sobre a licitação deverá dirigir-se à Divisão de Licitações, situado na Rua Maurício Zucato, nº 111, sala 05, Centro, Monte Sião/MG – telefone (035) 3465-4793, no horário das 10 às 16 horas.

2.1.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar à Pregoeira, por escrito, os esclarecimentos necessários. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados em até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para apresentação dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.1.2. Caso haja necessidade, a Pregoeira, conforme disposição do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às de documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que não atendam as condições do credenciamento;

3.2.2. Concorratórias ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Monte Sião/MG - Prefeitura Municipal suspenso;

3.2.4. Que se encontrem impedidas de participar do presente certame conforme art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

3.2.5. Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade, imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

3.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 4. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no Edital, iniciar-se-ão os trabalhos de credenciamento dos presentes. O interessado ou seu representante deverá identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta, lances verbais e práticas de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Deverá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II, **juntamente com a procuração**, em se tratando de representante legal, cópia do estatuto ou do contrato social da empresa proponente e cédula de identidade ou qualquer outro documento com fé pública, que identifique o representante, diretor ou sócio proponente.

4.1.1.1. Com exceção do Termo de Credenciamento, os demais documentos serão devolvidos após o término da sessão do Pregão.

4.2. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.

4.3. **As licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI), como condição para a participação na presente licitação, e apresentarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais.** (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento).

4.4. **As licitantes que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar declaração para microempresa e empresa de pequeno porte (Anexo VII), como condição de obter o benefício da Lei na Fase de Lances Verbais na presente licitação, e apresentarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais.** (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento).

4.5. Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

4.6. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão a declaração de que trata o item 4.3 deste edital, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, a Pregoeira procederá ao recebimento dos envelopes nº. 01 (Proposta Comercial) e nº. 02 (Documentação para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1. Da apresentação da proposta:

5.1.1. A “Proposta Comercial” deverá ser apresentada em conformidade com o formulário “Modelo de Proposta Comercial” – Anexo III (de preferência no próprio formulário), sem rasuras,



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

emendas ou entrelinhas, assinadas, de modo a se identificar, indubitavelmente, a respectiva licitante. Em seguida, deve ser inserida em envelope lacrado, de preferência opaco, em cuja face externa deverá constar:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG**

**ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL PP N.º 070/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020**

**(razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo)**

5.2. A proposta comercial deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Nome, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa proponente e número do CNPJ constante da Proposta Comercial deverá ser o mesmo da empresa habilitada;
- b) atendimento às especificações do objeto, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial (Anexos I e III);
- c) uma única cotação de preço para cada item da “Proposta Comercial” (Anexo III);
- d) os preços apresentados deverão ser expressos em Reais, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e) validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data da entrega dos envelopes);
- f) indicação do prazo e das condições de garantia, respeitado os limites especificados no item 6 deste Pregão;
- g) os valores deverão abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, contribuições, frete, seguros etc.) bem como descontos porventura concedidos;
- h) DEVERA SER ENTREGUE TAMBEM A PROPOSTA DIGITAL, que deverá ser solicitada pela licitante por e-mail no seguinte endereço: [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).

5.3. O prazo de entrega será no máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.4. Os preços apresentados serão irrevogáveis.

## 6. DA GARANTIA

6.1. Os materiais, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

6.2. Os materiais, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos materiais.

6.3. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo do bem, disciplinado no **item 11.6** deste edital.

6.4. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos materiais e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

6.5. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos materiais em igual período.

6.6. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

## 7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.1. Após a abertura do Envelope nº. 01 (Proposta Comercial), a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, procederá à verificação da conformidade das propostas, classificando-as.

7.2. No curso da sessão, o autor da proposta escrita que corresponder ao menor valor e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço por item, poderão fazer lances verbais de forma sucessiva, em percentuais de desconto distintos e crescentes.

7.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.5. As licitantes selecionadas, conforme itens 7.2 e 7.3 desta Cláusula, serão convocadas pela Pregoeira, individualmente, para a etapa de apresentação de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proposta classificada de menor desconto proposto sobre o preço e as demais, em ordem crescente de percentual, até a obtenção da melhor proposta.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da fase de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Aplicam-se subsidiariamente, no que couberem, as normas constantes da Lei Federal nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 143/11.

7.7.1. Como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.7.2. O intervalo percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do item 7.7.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.7.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.5. O disposto no item 7.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8. O não atendimento às especificações exigidas no Edital implicará na desclassificação da Proposta Comercial da licitante.

7.9. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitida uma proposta para cada item.

7.10. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, em cuja face externa deverá constar os seguintes dizeres:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG**

**ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL PP Nº. 070/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

**(razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo)**

8.2. A licitante que ofertar o menor preço por item deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. prova de habilitação jurídica:

8.2.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.2.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

8.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

8.2.2.3. prova de regularidade (Certidão(ões) de Quitação de Tributos **inscritos E não inscritos** em Divida Ativa) para com a **Fazenda Nacional/INSS, Estadual (para as empresas situadas no Estado de São Paulo são duas certidões distintas) e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

8.2.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.2.6. declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (**Modelo Anexo IV**), ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.2.7.1. Caso algum documento fiscal esteja vencido, será concedido o prazo de cinco dias úteis, conforme a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1837/08, às licitantes que comprovarem estar enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.3. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

8.2.3.1. Caso o licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá incluir tal informação na declaração solicitada no item anterior.

8.2.4. Documentação relativa à qualificação técnica:

8.2.4.1. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2.5. Documentação relativa à Qualificação Econômica - Financeira:

8.2.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

8.3. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

8.3.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados aa Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8.3.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.4. Os documentos fiscais que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

8.5. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 9.3.1.

8.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## 9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº. 02, contendo a Documentação para Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

9.2. Verificado o atendimento das condições e exigências fixadas no Edital, será declarada a licitante vencedora.

9.3. Caso a licitante desatenda às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua documentação, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.3.1. As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas na Legislação.

9.4. Todos os documentos da licitante vencedora serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto na Cláusula 19 deste Edital;

9.4.1. Caso haja manifestação de interposição de recurso, os envelopes lacrados, contendo a documentação de habilitação dos demais proponentes, serão rubricados por todas as licitantes e retidos até a homologação do procedimento. Decorrida a fase de homologação, os envelopes ficarão à disposição para retirada, no máximo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Licitações. Após esse período, estes envelopes serão eliminados.

9.5. Não havendo manifestação de recurso, serão devolvidos os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes.

9.6. No caso de impedimento da licitante vencedora em fornecer o objeto ou se a mesma for desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Administração poderá convocar as demais licitantes para negociação e apresentação de nova documentação para habilitação, observada a ordem de classificação e a validade da Proposta Comercial.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item e a adjudicação do objeto licitado será por item.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço de mercado e pesquisadas por esta, ou seja, apresentem valores acima das orçadas pelo município.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A Ata do presente Registro de Preços do objeto da licitação vigorará por até 01 (um) ano e deverá ter início em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

11.2. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital.

11.3. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

11.4. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

11.5. O local designado para entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

11.6. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

11.7. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

11.8. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

11.9. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na cláusula 17 do presente edital.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – Anexo VIII, sob pena de decair do direito ao



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o instrumento equivalente e da proposta aceita.

12.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

12.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e/ou o contrato de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

12.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

12.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.6. Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO ou o termo equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de Monte Sião, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Edital.

13.2. Aprovar ou rejeitar os produtos entregues pela Contratada dentro do prazo de até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o objeto da contratação em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes deste Edital e da “proposta comercial” da Contratada;

14.2. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

14.3. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

14.4. Entregar os produtos em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante;

14.5. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer item em que se verificarem vícios ou defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

14.6. Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;

14.7. Cumprir as condições de garantia especificadas no Capítulo 6 deste Pregão e na “proposta comercial” da Contratada;

14.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

14.9. Entregar o objeto da contratação no prazo constante de sua “proposta comercial”, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

14.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura em até 30 (trinta) dias conforme as requisições. A contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

15.2. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento à empresa deverá apresentar, toda a prova de regularidade fiscal apresentada na habilitação.

15.3. As despesas efetuadas em 2020 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
010801011339200752285-339030, 0107042781200512128-339030, 0107021236100212148-339030,  
0107021236500202032-339030, 0107021236500202032-339030, 0102010412200012004-339030,  
0105011545200092123-339030, 0106012012200542085-339030, 0109011030100072018-339030,  
0109011030200051180-449052, 0109011030200152008-339030, 0109011030200152008-339030,  
0109011030100072018-339030, 0109011012200052182-339030, 0109011030100071137-449052,  
0109011030400122022-339030, 0109011030300082007-339030, 0109011030200712400-339030,  
0109011030200152008-339030, 0110010812200272050-339030, 0110020824300412077-339030,  
0109011030100072018-339030 – Fichas: 586, 530, 364, 410, 394, 052, 208, 244, 649, 717, 746, 648, 634, 642, 823, 789, 784, 748, 865, 1001, 1085.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## 16. DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração.

16.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1.

16.4. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

16.4.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

16.4.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1. Ocorrendo mora na execução contratual, à CONTRATADA será aplicada a multa de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais) por dias de atraso injustificado, limitada a 05 (cinco) dias úteis e aplicada sobre o valor total atualizado do objeto da contratação.

17.2. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, de conformidade com o artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das regras estabelecidas neste Pregão para a contratação;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação, a critério da Administração, na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação quando a licitante vencedora der causa à inexecução total ou parcial do contrato, por fato que lhe seja imputável, excetuada a hipótese prevista no item anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Siao, pelo prazo que a mesma fixar e que será arbitrado de acordo com a natureza e gravidade da falta, respeitando o limite de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas;



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

e) Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas incidentes.

17.3. A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.4. As penalidades de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 17.2. serão aplicadas independentemente e sem prejuízo do direito da Administração de pleitear indenizações por perdas, danos e outras cabíveis.

## 18. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

18.1. A interposição de eventuais impugnações deverá observar o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8666/93.

18.2. As impugnações deverão ser protocolizadas exclusivamente no protocolo da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, A/C da Pregoeira, situada na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião/MG, no horário das 10 às 16 horas.

18.3. Não serão aceitos recursos ou impugnações apresentados via “fax”, “internet”, ou pelo correio.

## 19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para, querendo, apresentar as razões do recurso, que não terá efeito suspensivo, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.1.1. As razões do recurso e contrarrazões do recurso deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, A/C da Pregoeira, situada na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião/MG, no horário das 10 às 16 horas.

19.1.2. Não serão aceitos recursos apresentados via “fax”, “internet”, ou pelo correio.

19.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As decisões da autoridade superior e da Pregoeira serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

20.2. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.3. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Monte Sião revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.4. O Município de Monte Sião poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.5. Para atender a seus interesses, o Município de Monte Sião reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.6. Aplicam-se subsidiariamente ao presente Procedimento Licitatório, no que couberem, as normas constantes da Lei Federal nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 143/11, notadamente quanto à classificação de propostas, formulação de lances e habilitação.

20.7. É vedado expressamente o uso do nome, de quaisquer informações ou documentos da Prefeitura Municipal de Monte Sião sem sua prévia autorização.

20.8. Em qualquer fase deste procedimento a Comissão Municipal de Licitações ou autoridade superior poderá solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários relativamente à documentação para a Habilitação ou à proposta apresentada.

20.9. A Comissão Municipal de Licitações pode transformar o processo em diligência para a apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das propostas, bem como se valer dos préstimos de pessoas credenciadas para auxiliá-la no exame e análise das propostas.

20.10. Constatada a não veracidade de qualquer das informações ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de inidoneidade, outras sanções determinadas pela Prefeitura, na forma da Lei, mesmo que a licitante não tenha sido contratada.

20.11. A Prefeitura Municipal de Monte Sião reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato, de propor modificações nas especificações técnicas dos produtos solicitados, visando adaptá-los à sua viabilidade, bem como complementá-los ou detalhá-los quando julgar conveniente, utilizando para tanto elementos disponíveis e praticados no mercado.

20.12. Cópia deste edital estará disponível no quadro de avisos no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Monte Sião e poderá ser obtido no site oficial [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br) ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 10 as 16 horas.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

20.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. Devendo os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços manifestar seu interesse junto ao Município e caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas condições e obrigações assumidas no presente edital.

20.15. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Monte Sião, 20 de outubro de 2020.

DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA  
Chefe da Divisão de Licitação / Pregoeira

BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO  
Engenheira Civil

ISABELA FRANCIELLE VOLTINI MESSIAS  
Agente Administrativo I



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PP nº 070/2020

**1. Do Objeto:** o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higienização para as Diretorias da Prefeitura Municipal de Monte Siao, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR. FRASCO NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	2160	LT	1,51545	3.273,372
2	ÁLCOOL EM GEL 70 500ML (430G) GEL TRANSLÚCIDO E ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPONENTES: CARBOPOL 940, GLICERINA, METILPARABENO, AMP 95, ÁLCOOL HIDRATADO 96°GL E ÁGUA DEIONIZADA. INCI: CARBOMER, GLYCERIN, METHYLPARABEN. COMPONENTES: CARBOMER, GLYCERIN, METHYLPARABEN, AMINOMETHYLPROPANOL, ALCOHOL, AQUA. PRINCIPAIS APLICAÇÕES GEL ANTISSEPTICO. USAR NAS MÃOS PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTI-SEPSIA. É UM POTENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO DE MODO EFICIENTE AS BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS PREVENINDO A DISSEMINAÇÃO DE INFECÇÕES NOS AMBIENTES HOSPITALARES. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE ATENDIMENTO À SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	20	FR	5,71142	114,2284
3	ÁLCOOL EM GEL HIDRATADO 65° INPM COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65° INPM, EM GEL, INCOLOR, LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO, CABÔMETRO, NUTRALIZANTE, ÁGUA DESMINERALIZADA E DESNATURANTE. FRASCO NÃO INFERIOR A 500 ML.	2116	FR	4,75333	10.058,04628
4	ÁLCOOL ETÍLICO 92° INPM COMPOSIÇÃO: ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, INCOLOR, NÃO INFERIOR A 92° INPM. FRASCO NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	2404	LT	5,372	12.914,288
5	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ASSENTO SANITÁRIO AP01 BRANCO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 42,5 X 37,5 X 3,7 CM; PESO: 2,70 KG	4	UN	26,22857	104,91428
6	BALDE PLASTICO 10 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS E COM ALÇAS EM METAL GALVANIZADO. CORES: SORTIDAS.	88	UN	3,26333	287,17304
7	BALDE PLÁSTICO 13 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 13 LITROS E COM ALÇAS EM METAL GALVANIZADO. CORES: SORTIDAS.	12	UN	5,89666	70,75992
8	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 18 LITROS E COM ALÇAS EM METAL GALVANIZADO. CORES: SORTIDAS.	123	UN	6,52666	802,77918
9	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS E COM ALÇAS EM METAL GALVANIZADO. CORES: SORTIDAS.	100	UN	6,64555	664,555
10	CARRINHO DE LIMPEZA CARRINHO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL CONTENDO BALDE COM ESPREMEDOR PARA ÁGUA SUJA E ÁGUA LIMPA. CAPACIDADE: 11L (ÁGUA LIMPA) - 13L (ÁGUA SUJA). ACOMPANHA RODAS, ALÇAS E TORNEIRA PARA EVITAR O CONTATO DO USUÁRIO COM A ÁGUA SUJA. MEDIDAS: 980MM (ALTURA TOTAL) X 580MM (LARGURA) X 391MM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS DO BALDE: 474MM (ALTURA) X 551MM (LARGURA) X 391 PROFUNDIDADE.	5	UN	319,96666	1.599,8333
11	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETO CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETO EM POLIPROPILENO - BALDE ESPREMEDOR 50LT'S; FABRICADO COM PARTES EM CORES PARA QUE SEU USO SEJA IDENTIFICADO POR TIPO DE AMBIENTE PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO	24	UN	319,96667	7.679,20008



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	CRUZADA ENTRE OS ESPAÇOS HIGIENIZADOS. ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS; CANTOS ARREDONDADOS QUE PROTEGEM OS OPERADORES. PODE SER UTILIZADO EM PISOS PAVIFLEX, PORCELANATO, CERÂMICA, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO, PLURIGOMA, ETC. CARRINHO DE LIMPEZA COMPOSTO POR: CARRO FUNCIONAL COM BOLSA EM VINIL NA COR AMARELO; BALDE DOBLO 50 LITROS NA COR VERMELHO; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA AZUL; REFIL DE ALGODÃO 320 G - PARA LIMPEZA ÚMIDA; KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ; ARMAÇÃO MOP PROFI; REFIL MOP PÓ PROFI; PÁ POP; PLACA SINALIZADORA COM AVISO "CUIDADO PISO MOLHADO"; MEDIDAS DE CUBAGEM NÃO SUPERIORES A: 88 X 30 X 55 - CARRINHO; 80 X 40 X 50 - BALDE; 88 X 33 X 27 - PLACA/PÁ/REFIS; 140 X 05 X 05 - CABO ALUMÍNIO.				
12	CARRINHO SUPORTE PARA FAXINA CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS - CABO TELESCÓPICO 1,40 M - HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ POP - CONJUNTO MOP PÓ 60 CM DIMENSÕES (DESMONTADO): COMP. 77,0 CM / LARGURA 38,5 CM / ALTURA 37,5 CM. AZUL.	6	UN	319,96667	1.919,80002
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, AUTO BRILHO, ACRÍLICA, RESIMAX, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS. TEM EFEITO ANTI-PÓ E PROTEGE CONTRA RISCOS. COM PERFUME AGRADÁVEL. PROPORCIONA FRESCOR EM TODOS OS AMBIENTES POR MUITO MAIS TEMPO. É INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS POROSOS OU NÃO POROSOS COMO, GRANILITE, MÁRMORE, ARDÓSIA, PAVIFLEX, PLURIGOMA, FÓRMICA, MADEIRAS PLASTIFICADAS OU SINTECADAS, CERÂMICA - LAJOTAS - LADRILHOS - CASCOLAC. PH (25°C): 8,4 A 9,4 / DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML / ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO / FRAGRÂNCIA: FLORAL / CORES: INCOLOR.	310	FR	3,01428	934,4268
14	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. FICHA TÉCNICA: A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS.	200	FR	3,292	658,40
15	CESTO PARA LIXO LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADEADA, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR BRANCA.	32	UN	2,42833	77,70656
16	CESTO TELADO DE LIXO 8 LITROS	120	UN	2,145	257,40
17	CLORADOR POR DIFUSÃO 50% DE CLORO GRANULADO 50% DE AREIA FITRADA FRASCO DE 1 LITRO	50	FR	29,02333	1.451,1665
18	CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO 1%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, BANCADAS E ETC. FRASCO EMBALADO EM 1 LITRO.	4916	LT	2,25	11.061,00
19	CONJUNTO MOP EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA GERAL COM DISPOSITIVO DE CENTRIFUGAÇÃO PARA CONTROLE DE UMIDADE DO MOP. PRODUZIDO EM MICROFIBRA. SEU DESIGN FAZ COM QUE GIRE 360 GRAUS. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 LITROS. CONTEM: 3 REFIS (LIMPEZA ÚMIDA, PÓ E ESFREGÃO), CENTRIFUGA DE INOX REMOVÍVEL, ROLHA DE VEDAÇÃO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA AGUA, ALÇA RESISTENTE PARA CARREGAMENTO, EIXO INTERNO PARA FACILITAR A LAVAGEM DO REFIL, CABO COM INCLINAÇÃO DE 180°, CABO COM SISTEMA DE TRAVA ON/OFF PARA REGULAGEM DE ALTURA E FUNÇÃO GIRATÓRIA, BASE INOX MAIS RESISTENTE. DIMENSÕES APROX.: BALDE: 24X28X46CM (AXLXC) E CABO: 1,60M ALTURA MÁXIMA. ITENS INCLUSOS: 1 BALDE COM CENTRIFUGA INOX REMOVÍVEL; 1 CABO AJUSTÁVEL (1,60M), 1 BASE DO ESFREGÃO E REFIL EXTRA PARA LIMPEZA ÚMIDA. GARANTIA NÃO INFERIOR A 03 MESES.	80	UN	91,9225	7.353,80
20	CORDA DE VARAL DE NAYLON CORDA DE VARAL DE NYLON Nº3, RESISTENTE, COM COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 10 METROS.	10	PT	1,57625	15,7625
21	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE PÇ 90 MADEIRA.	50	UN	3,47666	173,833
22	DESINCRUSTANTE LIQUIDO DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	330	UN	36,015	11.884,95



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

23	DESINFETANTE 02 LITROS DESINFETANTE - EUCALIPTO, JASMIM, PINHO E LAVANDA COMPOSIÇÃO: NONILFENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, METILCLOROISOTIAZOLINONA E METILISOTIAZOLINONA COPOLÍMERO ACRÍLICO, CORANTE, PERFUME, E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,25%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS.	5094	UN	2,86	14.568,84
24	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 1,6 %, PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,6% (ATIVO) SOLUBILIZANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUELANTE, ANTI-OXIDANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO PET DE 1000 ML	500	FR	28,97	14.485,00
25	DESINFETANTE PARA USO GERAL COMPOSIÇÃO BÁSICA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,52%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMPEZA PROFUNDA, TAMPACOM BICO DIRECIONAL (TIPO BICO DE PATO) QUE FAVOREÇA A APLICAÇÃO DO PRODUTO SOB A BORDA DO VASO SANITÁRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	830	FR	1,90	1.577,00
26	DESODORIZADOR DE AR 360ML DESODORIZADOR DE AR. FRASCO NÃO INFERIOR A 360ML.	1091	UN	6,41	6.993,31
27	DETERGENTE ÁCIDO É UM DESINCRUSTANTE ÁCIDO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA ASSOCIADO AO POLIMENTO. POSSUI UMA FÓRMULA PODEROSA QUE PROPORCIONA A ELIMINAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO COMO; MOTORES, BAÚ, RODAS, BAGAGEIROS, CHASSIS DE VEÍCULOS, ETC. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ÁCIDO INORGÂNICO, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FLUORÍDRICO. EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 5 LITROS.	40	GL	11,60	464,00
28	DETERGENTE INDUSTRIAL DETERGENTE INDUSTRIAL LÍQUIDO COM BASE AQUOSA, ALCALINO, PH NEUTRO PARA NÃO AGREDIR A PELE, SEM SOLVENTE, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA REMOÇÃO MANUAL DE SUJIDADE ORGÂNICAS E INORGÂNICAS EM PISOS, AZULEJOS, PIAS, FOGÕES, MESAS E ETC., DE COZINHAS, SANITÁRIOS ETC. DILUIÇÃO: ATÉ 1:20. GALÃO COM 5 LITROS.	200	GL	26,56	5.312,00
29	DETERGENTE LAVA LOUCA COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA AROMATIZANTE, CORANTE, ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO NÃO INFERIOR A 500ML.	7401	UN	1,54222	11.413,97022
30	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE TODOS OS TAMANHOS, 18,5 X 21, 21 X 23, 23 X 27 CM, COR: BRANCO.	200	UN	22,0875	4.417,50
31	DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA ROLOS DE 300 A 500 M, COR: BRANCO, MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSÃO: 28 X 28 X 12 CM	263	UN	25,64	6.743,32
32	ESCOVA DE ROUPA MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON, MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 10 CM DE COMPRIMENTO.	359	UN	1,74833	627,65047
33	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE 13X42,5CM; MATERIAL PLÁSTICO;	78	UN	3,74714	292,27692
34	ESPANADOR ESPANADOR DE PÓ. PENA NATURAL 50CM.	76	UN	16,125	1.225,50
35	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS APROX: 110MM X 75MM X 20MM.	3086	UN	0,4875	1.504,425
36	FLANELA DE LIMPEZA FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO NÃO INFERIOR A 28CM X 48CM.	1314	UN	1,556	2.044,584
37	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PT	3,468	173,40
38	INSETICIDA SPRAY MULTI INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA, EFICIENTE PARA MATAR	501	UN	6,73	3.371,73



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	MOSQUITOS E INSETOS TAIS COMO: PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÁS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS, INODORO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, PROPOLENTE, ADITIVOS E ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML.				
39	LÃ DE AÇO ESPONJA DE AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES NÃO INFERIOR A 60G.	857	PT	1,12111	960,79127
40	LIMPA ALUMÍNIO LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.	150	FR	1,79285	268,9275
41	LIMPA PEDRA LIMPA PEDRAS FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA A LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS RÚSTICOS QUE POSSUAM SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM. VANTAGENS E BENEFÍCIOS • DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO QUE ALÉM DE EFICIENTE, RENDE MUITO MAIS; • SUA FORMA LÍQUIDA FACILITA O PROCESSO DE PREPARAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA; • PODENDO SER USADO PARA A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (MESAS E EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO, PAREDES, ETC). CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO COR: PRETO/INCOLOR ACIDEZ: 3,5 ? 4,8 ML DE NAOH 0,2N COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. IMPORTANTE: UTILIZAR EPI'S (LUVAS, BOTAS, ÓCULOS PROTETORES E AVENTAL) AO MANUSEAR O PRODUTO E SUAS DILUIÇÕES. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DISPONÍVEIS 5 LITROS	200	GL	15,78333	3.156,666
42	LIMPA VIDROS PRODUTO À BASE DE LAUREL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE CORANTE SOLVENTE, TENSOATIVO, CONSERVANTES E ÁGUA. AÇÃO ANTI-ESTÁTICA. REMOVE SUJEIRA DE MANEIRA FÁCIL E EFICAZ, SEM DEIXAR MANCHAS DE APLICAÇÃO. POSSUI ESPUMA CONTROLADA E SECAGEM ULTRA-RÁPIDA. ASPECTO LÍQUIDO, COR: AZUL, FRAGRÂNCIA: LAVANDA. FRASCO NÃO INFERIOR A 500 ML.	831	FR	2,2575	1.875,9825
43	LIMPADOR DESINFETANTE 500ML LIMPADOR MULTIUSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, LÍQUIDO, INCOLOR. COMPOSIÇÃO - LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO NÃO INFERIOR A 500ML.	462	FR	1,69142	781,43604
44	LIMPADOR MULTIUSO O LIMPADOR MULTIUSO 4 EM 1 É PRÁTICO E EFICIENTE: LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA AMBIENTES EM GERAL. DESENVOLVIDO PARA USO DOMÉSTICO E PARA LOCAIS COM BAIXO FLUXO DE PESSOAS. INDICAÇÃO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, PAREDES, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. ESTE LIMPADOR PODE SER UTILIZADO NA PARTE EXTERNA E NAS ÁREAS MAIS UTILIZADAS DA CASA COMO BANHEIRO, COZINHA, ALÉM DOS QUARTOS E SALA, POIS REMOVE SUJEIRAS DE GORDURA DA SALA E BANHEIRO, ÓLEO, RISCO DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS, POEIRA, FULIGEM E GRAXA. FRASCO COM 500ML	98	FR	1,69142	165,75916
45	LIXEIRA C/ PEDAL E SUPORTE METÁLICO 40 LT LIXEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE METÁLICO, PEDAL E TAMPA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. COM SUPORTE METÁLICO PARA APOIO DA LIXEIRA E TAMPA FIXADA PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA. COR BRANCA. CAPACIDADE PARA 40 LITROS	17	UN	74,53333	1.267,06661
46	LIXEIRA C/ PEDAL E SUPORTE METÁLICO 60 LT LIXEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE METÁLICO, PEDAL E TAMPA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. COM SUPORTE METÁLICO PARA APOIO DA LIXEIRA E TAMPA FIXADA PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA. COR BRANCA. CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	30	UN	85,49888	2.564,9664
47	LIXEIRA COLETA SELETIVA LIXO ORGÂNICO LIXEIRA QUADRADA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR MARROM, COM TAMPA VAI E VEM, COM SÍMBOLO DE RECICLAGEM E ESCRITA NA PARTE FRONTAL: ORGÂNICO.	68	UN	66,92	4.550,56
48	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 20 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS: A.L.P 80X40X70CM; CAPACIDADE: 20 LITROS; COR: BRANCA;	31	UN	22,45142	695,99402



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	MATERIAL: LIXEIRA DE POLIPROPILENO.				
49	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 40 LITROS LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 40 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 300 X 310 X 450MM; CAPACIDADE: 40 LITROS; COR: BRANCA; MATERIAL: LIXEIRA DE POLIPROPILENO.	16	UN	56,618	905,888
50	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA LIXEIRA QUADRADA PARA COLETA SELETIVA COM TAMPA VAI E VEM, NA COR VERDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	49	UN	66,92	3.279,08
51	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LTS	12	UN	3,75714	45,08568
52	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LTS COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	55	UN	15,454	849,97
53	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LTS COM TAMPA LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.	17	UN	22,43833	381,45161
54	LUSTRA MÓVEIS SOLUÇÃO AQUOSA, FORMA UMA FINA PELICULA QUE AJUDA A PROTEGER OS MOVEIS CONTRA MARCA DE ÁGUA, DIMINUE A ADERENCIA DA POEIRA, LIMPANDO, PERFUMANDO E DANDO BRILHO AOS MOVEIS. PERFUME LAVANDA OU JASMIN. FRASCO NÃO INFERIOR A 200 ML	156	FR	2,275	354,90
55	LUVA DE BORRACHA G CANO CURTO LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL P/ LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, E C/ A SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.CANO CURTO DE 11 CM.	120	PR	2,44333	293,1996
56	LUVA DE BORRACHA M CANO CURTO LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL P/ LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, E C/ A SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.CANO CURTO DE 11 CM.	160	PR	2,654	424,64
57	LUVA DE BORRACHA P CANO CURTO LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL P/ LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, E C/ A SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.CANO CURTO DE 11 CM.	100	PR	2,4725	247,25
58	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, ANATÔMICA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO: G.	30	CX	39,50857	1.185,2571
59	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, ANATÔMICA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO: M.	30	CX	36,15333	1.084,5999
60	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, ANATÔMICA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO: P.	30	CX	39,93	1.197,90
61	MANGUEIRA 3 CAMADAS 50 MTS MANGUEIRA DE BORRACHA NITRÍLICA REFORÇADA COM 3 CAMADAS DISTINTAS: CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC "PREMIUM". ACOMPANHA JOGO COM ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO (1/2 E 3/4) COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS. - PRESSÃO MÁXIMA: NÃO INFERIOR A 8 BAR.	32	UN	106,5725	3.410,32
62	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MÁSCARA DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO NA COR AZUL, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO É FIXADO UMA CINTA ELÁSTICA DESLIZANTE, E UM CLIPE METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	200	UN	3,05975	611,95



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

63	PÁ PARA LIXO PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA CABO DE ALUMÍNIO: EM PLÁSTICO, SISTEMA DIFERENCIADO QUE PERMITE UMA LIMPEZA MAIS FÁCIL DO AMBIENTE, ARMAZENA TODA A SUJEIRA RECOLHIDA SEM O RISCO DE QUE ELA CAIA DURANTE O TRABALHO. EXCLUSIVO SISTEMA DE RODÍZIOS. PESO: 0,6 *DIMENSÕES (CM): 27 X 26 X 114,5 EMBALAGEM: 1 UNIDADE CORES: CINZA OU PRETA.	67	UN	33,69166	2.257,34122
64	PA POP PÁ POP. CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO. LEVE E RESISTENTE, EVITA A FADIGA DO OPERADOR, PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES. CABO COM ALTURA ERGONÔMICA. MEDIDAS NÃO INFERIORES A : COMP. 29 CM X LARGURA 29 CM X ALTURA 14 CM. CABO 80 CM.	4	UN	35,97	143,88
65	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO DUPLO E ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. MEDIDAS APROX: 40X40 CM.	2264	UN	2,553	5.779,992
66	PANO DE CHAO PARA USO HOSPITALAR PANO DE CHÃO. PARA USO HOSPITALAR. TECIDO E COMPOSIÇÃO: ALGODÃO / COR: BEGE / MEDIDAS: 0,54X0,73M.	1400	UN	2,553	3.574,20
67	PANO DE PRATO PANO DE PRATO. ALVEJADO, 100% ALGODÃO, BARRA EM OVERLOCK, NÃO INFERIOR A 40X70CM.	158	UN	2,16833	342,59614
68	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO. PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, 100% FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO (TRICLOSAN). PACOTE COM 5 UNIDADES.	1796	PT	1,75166	3.145,98136
69	PAPEL HIGIENICO C/4 ROLOS PAPEL HIGIENICO C/4 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE E PICOTADA, 100% DE FIBRAS NATURAIS, ROLO DE 30 METROS X 10CM. PACOTE COM 4 ROLOS.	12418	PT	3,658	45.425,044
70	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, RESISTENTE MATERIAL, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO. PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO: ROLÃO, COMPRIMENTO: 300M (CADA). CAIXA COM 8 UNIDADES.	905	CX	26,642	24.111,01
71	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS CARACTPAPEL TOALHA. TOALHAS BRANCAS COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA.	30	PT	4,728	141,84
72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PAPEL TOALHA 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	475	UN	5,72333	2.718,58175
73	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO ESPECIFICAÇÕES · COR: BRANCA · TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA · GRAMATURA: 27 A 28 G/M2 · MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS · FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS EMBALAGEM PLÁSTICA · CONTÉM 1000 FOLHAS · 2 DOBRAS CADA DIMENSÕES · 23X21 CM	1098	UN	6,20142	6.809,15916
74	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO. MATERIAL EM POLIPROPILENO INJETADO. POSIÇÃO DE USO: ALTURA 57CM X ENTRE FACES 49CM	17	UN	30,27	514,59
75	REFIL PARA RODO MÁGICO REFIL SUPER-ESPUMA ABSORVENTE PVA, PARA RODO MÁGICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM NA COR AZUL.	23	UN	14,8475	341,4925
76	REFIL SABONETE LÍQUIDO 800ML REFIL SABONETE LÍQUIDO COM EXTRATO DE ERVA-DOCE, PH BALANCEADO. REFIL DE 800 ML.	285	UN	7,374	2.101,59
77	RODINHO DE LIMPEZA PARA VIDRO DE MICROFIBRA, CABO EM ALUMÍNIO E RODINHO DE BORRACHA, CABO AJUSTÁVEL E FLEXÍVEL. CABO EXTENSÍVEL QUE ALCANÇA VIDROS MAIS ALTOS OU PODE USÁ-LO DIRETAMENTE NA MÃO. GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 03 MESES.	80	UN	71,1525	5.692,20
78	RODO 40 CM RODO DE 40CM, EM EVA DUPLO, ENCABADO, CABO PLASTIFICADO, PONTEIRA PLÁSTICA.	43	UN	4,5875	197,2625
79	RODO 60 CM RODO DE 60CM, EM EVA DUPLO, ENCABADO, CABO PLASTIFICADO, PONTEIRA PLÁSTICA.	269	UN	6,09333	1.639,10577
80	RODO DE LIMPEZA PROFISSIONAL	37	UN	24,335	900,395



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	RODO DE LIMPEZA PROFISSIONAL. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO E LÂMINA COMPOSTA DE BORRACHA NITRÍLICA SUBSTITUÍVEL, QUE GARANTE VIDA PROLONGADA AO EQUIPAMENTO. O CABO DE 1,40M, MOLDADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI MANÍPULO DE APOIO NA EXTREMIDADE, PERMITINDO MANUSEIO MAIS CONFORTÁVEL, RÁPIDO E EFICIENTE. POSSUI EXCELENTE DESEMPENHO QUANDO UTILIZADO NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE PISOS REGULARES, INCLUSIVE PARA LIMPEZA DE SUJIDADES A SECO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, COZINHAS, BANHEIROS, QUARTOS DE HOTÉIS, LOJAS E MAGAZINES. CABO: ALUMÍNIO NATURAL COM MANÍPULO AZUL. MATERIAL: CORPO E CABO - ALUMÍNIO ANODIZADO / LÂMINAS: BORRACHA NITRÍLICA. DIMENSÕES - COMPRIMENTO DAS LÂMINAS: 48CM / ALTURA DO CORPO: 12CM / ALTURA DO CABO: 1,40M / DIÂMETRO DO CABO: 24MM.				
81	RODO DE MADEIRA 1 METRO COM CABO DE MADEIRA DIMENSÕES ALTURA: 1,00 METRO LARGURA: 11,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 1,03 METROS PESO: 200,00 GRAMAS	10	UN	18,895	188,95
82	RODO DE METAL RODO DE METAL REFORÇADO COM 45 CM E DUAS BORRACHAS. RODO PARA USO PROFISSIONAL, PRODUZIDOS EM AÇO CARBONO, EXTREMAMENTE RESISTENTES POSSUE LÂMINAS DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA DUPLA E SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA QUE DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS. COM REFORÇO E CABO DE ALUMINIO.	239	UN	55,62166	13.293,57674
83	RODO MÁGICO RODORODO MÁGICO SUPER ABSORVENTE. PODE SER USADO PARA LAVAR E SECAR, SIMULTANEAMENTE. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO / POLIPROPILENO / PVA / COM CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO / SISTEMA DE AUTOTORÇÃO / DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 12 X 90 X 29 CM..	76	UN	28,26666	2.148,26616
84	SABÃO EM BARRA 200G SABÃO EM BARRA. UNIDADE. SABÃO EM BARRA - ÁCIDO GRAXICO DE COCO BABAÇU, ÁCIDO GRAXICO DE SEBO, ÁCIDO GRAXICO DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, COM GLICELINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA. CADA BARRA CONTENDO O PESO DE 200G.	1250	UN	4,35666	5.445,825
85	SABAO EM PÓ SABÃO EM PÓ, CONTENDO TENSOATIVO ACRÍLICO, COADJUVANTE, BRANQUEADOR TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO. TENSOATIVO DE SÓDIO - RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA. COADJUVANTE : AJUDA NA REMOÇÃO DA SUJEIRA. SINERGISTA - AJUDA A EVITAR QUE A SUJEIRA LIBERADA DURANTE A LAVAGEM VOLTE A SE DEPOSITAR NAS ROUPAS. BRANQUEADOR ÓPTICO MANTÉM O BRANCO MAIS BRANCO. PREPARA A ÁGUA PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE LAVAGEM. CORANTE DA COR AO PRODUTO. FRAGÂNCIA QUE DEIXA AS ROUPAS COM CHEIRO DE LIMPEZA. CARGA SAIS INORGÂNICOS QUE PROPORCIONAM A MISTURA DOS INGREDIENTES C/ ÁGUA. EMBALADOS EM CAIXAS DE 1 KG.	2045	CX	4,03666	8.254,9697
86	SABONETE EMBALAGENS NÃO INFERIORES A 90G CADA, COM ORIGEM 100% NATURAL, ALTERNADAS MENSALMENTE DENTRE AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: SABÃO BASE, LANOLINA, ACIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, DIOXIDO DE TITANIO E PERFUME. OU SABONETE SABAO BASE, OLEO DE OLIVA, ACIDO CITRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, DIOXIDO DE TITANIO, PERFUME E PIGMENTO. OU SABONETE SABAO BASE, EXTRATO DE LEITE E ROSA, ACIDO CITRICO, DIPA, EHDP, DIOXIDO DE TITANIO E PERFUME.	475	UN	1,0125	480,9375
87	SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO.	775	LT	5,29	4.099,75
88	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA SABONETE SÓLIDO DE 90 GRS; MATERIAL PLÁSTICO; MODELO COM TAMPAS; FORMATO RETANGULAR; CORES AMARELA E VERDE.	20	UN	1,93666	38,7332
89	SACO DE LIXO 100 L SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NAO INFERIOR A 5 KG	2031	PT	6,962	14.139,822
90	SACO DE LIXO 60 L SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L. PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NAO INFERIOR A 1 KG	1431	PT	7,698	11.015,838
91	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L TAMANHO 12	300	KG	6,962	2.088,60



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	SACO PLÁSTICO RECICLADO PRETO PARA LIXO, DE 100 LITROS, DE DIMENSÕES 90 X 1,15 X 1,2 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/M X ESPESSURA/ MICRAS) PACOTE NÃO INFERIOR A 5 KG.				
92	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L TAMANHO 14 SACO PLÁSTICO RECICLADO PRETO PARA LIXO, DE 100 LITROS, DE DIMENSÕES 90 X 1,15 X 1,4 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/M X ESPESSURA/ MICRAS) PACOTE NÃO INFERIOR A 5 KG.	730	PT	6,962	5.082,26
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 14L SACO PLÁSTICO DE 14 LITROS PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG	30	KG	7,24166	217,2498
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS BRANCO SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 20 LITROS, BRANCO, DE DIMENSÕES 40X50X0,6 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/CM X ESPESSURA/ MICRAS). PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG.	504	KG	8,62666	4.347,83664
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20L SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG	746	PT	7,895	5.889,67
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG	232	PT	7,07	1.640,24
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS SACO PLÁSTICO DE 40 LITROS PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG	700	PT	7,6625	5.363,75
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L - 011.001.087 SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 60 LITROS, DE DIMENSÕES 60X90X0,6 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/CM X ESPESSURA/ MICRAS). PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG.	6	KG	7,83428	47,00568
99	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L - 011.001.088 SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 60 LITROS, DE DIMENSÕES 60X90X1,0 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/CM X ESPESSURA/ MICRAS). PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG.	550	KG	7,35666	4.046,163
100	SAPONÁCEO COM DETERGENTE COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 300ML, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECEPIENTE DE 300ML.	750	UN	1,9075	1.430,625
101	SHAMPOO LÍQUIDO PARA VEÍCULO	300	LT	8,0625	2.418,75
102	SODA CAUSTICA SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 96-98%. PACOTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1 KG.	235	P	9,82	2.307,70
103	TAPETE CAPACHO CAPACHO EM FIBRA VINÍLICA, SUPERFÍCIE 100% POLIESTER E BASE EMBORRACHADA LATEX ANTI-DERRAPANTE, TEXTURA BOUCLÊ (CANELADO), QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS, LAVÁVEL, NA COR GRAFITE. MEDIDA APROX: 0,40M X 0,60M.	103	UN	33,30	3.429,90
104	TOALHA DE PAPEL C2 ROLOS TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	1050	UN	3,13	3.286,50
105	VASSOURA CAIPIRA ARTESANAL VASSOURA CAIPIRA ARTESANAL. CABO: 1,20M, LARGURA MÍNIMA DA PALHA NA BASE: 35CM, ALTURA MÍNIMA DA BASE AO CABO: 50CM, PESO MÍNIMO DA PALHA: ENTRE 600 E 800 GRAMAS, CONTENDO DUAS AMARRAÇÕES NO MÍNIMO.	1936	UN	17,16333	33.228,20688
106	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON SIMPLES, BASE DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE METAL MEDINDO 240 MM DE COMPRIMENTO, CERDAS SINTÉTICA DE 170 MM.	339	UN	4,70666	1.595,55774
107	VASSOURA DE PELO VASSOURA COM PELO DE 30CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	289	UN	4,91625	1.420,79625
108	VASSOURA GARI PIAÇAVA - 011.001.110 VASSOURA GARI PIAÇAVA 40 CM 56 FUROS	6	UN	13,78333	82,69998
109	VASSOURA PIAÇAVA VASSOURA DE PIAÇAVA. Nº05. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20CM. SINTÉTICA INDUSTRIAL, CERDAS RÍGIDAS DE PIAÇAVA NATURAL.	94	UN	8,36375	786,1925
110	VASSOURA PLÁSTICA VASSOURA PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA E GRAMPO	24	UN	5,11666	122,79984



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	DIMENSÕES DAS CERDAS NÃO INFERIORES A: 31,5 X 19 X 6,5 CM.				
111	VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAVA CEPA PLASTICA 60CM	30	UN	16,85333	505,5999

**2. Dos Prazos e Condições de Entrega:** Conforme itens 1. e 11. do edital.

**3. Do Pagamento:** conforme item 15. do edital.

**4. Da Garantia:** conforme item 6. do edital.

**5. Das Penalidades:** conforme item 17. do edital.

**6.** Os itens acima especificados, descritos no edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

OBS: DEVERA SER ENTREGUE TAMBEM A PROPOSTA DIGITAL, que deverá ser solicitada pela licitante por e-mail no seguinte endereço: [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2020**

A empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declara, que está sendo  
representada por \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade RG. n°. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob  
n°. \_\_\_\_\_, para os fins previstos no Edital do Pregão Presencial  
n°. 070/2020, podendo formular proposta, apresentar declarações e lances verbais, bem como  
interpor ou desistir de recursos referentes a este certame.

Monte Siao, de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:

Cargo:

\*Deverá **acompanhar** o Termo de Credenciamento:

- Procuração (nos casos de Representante Legal);
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente;
- Carteira de Identidade ou documento equivalente do credenciado;
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação (Anexo VI).
- Declaração para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte (Anexo VII).



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

ILMA. SRA. PREGOEIRA DE MONTE SIAO - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 166/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2020  
REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2020

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_,  
SEDE SOCIAL, \_\_\_\_\_,  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, \_\_\_\_\_ CONTA BANCARIA  
– BANCO, AGENCIA, C/C \_\_\_\_\_, por seu representante  
legal, NOME \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO de material de limpeza e higienização para as Diretorias**, conforme discriminado abaixo, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 070/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Monte Siao, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR. FRASCO NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	2160	LT			
2	ÁLCOOL EM GEL 70 500ML (430G) GEL TRANSLÚCIDO E ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPONENTES: CARBOPOL 940, GLICERINA, METILPARABENO, AMP 95, ÁLCOOL HIDRATADO 96°GL E ÁGUA DEIONIZADA. INCI: CARBOMER, GLYCERIN, METHYLPARABEN. COMPONENTES: CARBOMER, GLYCERIN, METHYLPARABEN, AMINOMETHYL PROPANOL, ALCOHOL, AQUA. PRINCIPAIS APLICAÇÕES GEL ANTISSEPTICO. USAR NAS MÃOS PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTI-SEPSIA. É UM POTENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO DE MODO EFICIENTE AS BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS PREVENINDO A DISSEMINAÇÃO DE INFECCÕES NOS AMBIENTES HOSPITALARES. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE ATENDIMENTO À SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	20	FR			
3	ÁLCOOL EM GEL HIDRATADO 65° INPM COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65° INPM, EM GEL, INCOLOR, LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÇÃO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO, CABÔMETRO, NUTRALIZANTE, ÁGUA DESMINERALIZADA E DESNATURANTE. FRASCO NÃO INFERIOR A 500 ML.	2116	FR			
4	ÁLCOOL ETÍLICO 92° INPM COMPOSIÇÃO: ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, INCOLOR, NÃO INFERIOR A 92° INPM. FRASCO NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	2404	LT			
5	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ASSENTO SANITÁRIO APO1 BRANCO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 42,5 X 37,5 X 3,7 CM; PESO: 2,70 KG	4	UN			
6	BALDE PLASTICO 10 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS E COM ALÇAS EM METAL GALVANIZADO. CORES: SORTIDAS.	88	UN			



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

7	BALDE PLÁSTICO 13 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 13 LITROS E COM ALÇAS EM METAL GALVANIZADO. CORES: SORTIDAS.	12	UN			
8	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 18 LITROS E COM ALÇAS EM METAL GALVANIZADO. CORES: SORTIDAS.	123	UN			
9	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS E COM ALÇAS EM METAL GALVANIZADO. CORES: SORTIDAS.	100	UN			
10	CARRINHO DE LIMPEZA CARRINHO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL CONTENDO BALDE COM ESPREMEDOR PARA ÁGUA SUJA E ÁGUA LIMPA. CAPACIDADE: 11L (ÁGUA LIMPA) - 13L (ÁGUA SUJA). ACOMPANHA RODAS, ALÇAS E TORNEIRA PARA EVITAR O CONTATO DO USUÁRIO COM A ÁGUA SUJA. MEDIDAS: 980MM (ALTURA TOTAL) X 580MM (LARGURA) X 391MM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS DO BALDE: 474MM (ALTURA) X 551MM (LARGURA) X 391 PROFUNDIDADE.	5	UN			
11	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETO CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETO EM POLIPROPILENO - BALDE ESPREMEDOR 50LT'S; FABRICADO COM PARTES EM CORES PARA QUE SEU USO SEJA IDENTIFICADO POR TIPO DE AMBIENTE PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE OS ESPAÇOS HIGIENIZADOS. ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS; CANTOS ARREDONDADOS QUE PROTEGEM OS OPERADORES. PODE SER UTILIZADO EM PISOS PAVIFLEX, PORCELANATO, CERÂMICA, GRANILITE, CIMENTO QUEIMADO, PLURIGOMA, ETC. CARRINHO DE LIMPEZA COMPOSTO POR: CARRO FUNCIONAL COM BOLSA EM VINIL NA COR AMARELO; BALDE DOBLO 50 LITROS NA COR VERMELHO; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA AZUL; REFIL DE ALGODÃO 320 G - PARA LIMPEZA ÚMIDA; KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ; ARMAÇÃO MOP PROFI; REFIL MOP PÓ PROFI; PÁ POP; PLACA SINALIZADORA COM AVISO "CUIDADO PISO MOLHADO"; MEDIDAS DE CUBAGEM NÃO SUPERIORES A: 88 X 30 X 55 - CARRINHO; 80 X 40 X 50 - BALDE; 88 X 33 X 27 - PLACA/PÁ/REFIS; 140 X 05 X 05 - CABO ALUMÍNIO.	24	UN			
12	CARRINHO SUPORTE PARA FAXINA CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS - CABO TELESCÓPICO 1,40 M - HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ POP - CONJUNTO MOP PÓ 60 CM DIMENSÕES (DESMONTADO): COMP. 77,0 CM / LARGURA 38,5 CM / ALTURA 37,5 CM. AZUL.	6	UN			
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, AUTO BRILHO, ACRÍLICA, RESIMAX, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS. TEM EFEITO ANTI-PÓ E PROTEGE CONTRA RISCOS. COM PERFUME AGRADÁVEL, PROPORCIONA FRESCOR EM TODOS OS AMBIENTES POR MUITO MAIS TEMPO. É INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS POROSOS OU NÃO POROSOS COMO, GRANILITE, MÁRMORE, ARDÓSIA, PAVIFLEX, PLURIGOMA, FÓRMICA, MADEIRAS PLASTIFICADAS OU SINTECADAS, CERÂMICA - LAJOTAS - LADRILHOS - CASCOLAC. PH (25°C): 8,4 A 9,4 / DENSIDADE APROX.: 1,0 G/ML / ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO / FRAGRÂNCIA: FLORAL / CORES: INCOLOR.	310	FR			
14	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. FICHA TÉCNICA: A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA/MS.	200	FR			
15	CESTO PARA LIXO LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADEADA, SEM TAMP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COR BRANCA.	32	UN			
16	CESTO TELADO DE LIXO 8 LITROS	120	UN			
17	COLORADOR POR DIFUSÃO 50% DE CLORO GRANULADO 50% DE AREIA FITRADA FRASCO DE 1 LITRO	50	FR			



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

18	CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO 1%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, BANCADAS E ETC. FRASCO EMBALADO EM 1 LITRO.	4916	LT			
19	CONJUNTO MOP EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA GERAL COM DISPOSITIVO DE CENTRIFUGAÇÃO PARA CONTROLE DE UMIDADE DO MOP. PRODUZIDO EM MICROFIBRA. SEU DESIGN FAZ COM QUE GIRE 360 GRAUS. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 LITROS. CONTEM: 3 REFIS (LIMPEZA ÚMIDA, PÓ E ESFREGÃO), CENTRIFUGA DE INOX REMOVÍVEL, ROLHA DE VEDAÇÃO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA AGUA, ALÇA RESISTENTE PARA CARREGAMENTO, EIXO INTERNO PARA FACILITAR A LAVAGEM DO REFIL, CABO COM INCLINAÇÃO DE 180°, CABO COM SISTEMA DE TRAVA ON/OFF PARA REGULAGEM DE ALTURA E FUNÇÃO GIRATÓRIA, BASE INOX MAIS RESISTENTE. DIMENSÕES APROX.: BALDE: 24X28X46CM (AXLXC) E CABO: 1,60M ALTURA MÁXIMA. ITENS INCLUSOS: 1 BALDE COM CENTRIFUGA INOX REMOVÍVEL; 1 CABO AJUSTÁVEL (1,60M), 1 BASE DO ESFREGÃO E REFIL EXTRA PARA LIMPEZA ÚMIDA. GARANTIA NÃO INFERIOR A 03 MESES.	80	UN			
20	CORDA DE VARAL DE NAYLON CORDA DE VARAL DE NYLON Nº3, RESISTENTE, COM COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 10 METROS.	10	PT			
21	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE PÇ 90 MADEIRA.	50	UN			
22	DESINCRUSTANTE LIQUIDO DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	330	UN			
23	DESINFETANTE 02 LITROS DESINFETANTE - EUCALIPTO, JASMIM, PINHO E LAVANDA COMPOSIÇÃO: NONILFENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, METILCLOROISOTIAZOLINONA E METILISOTIAZOLINONA COPOLÍMERO ACRÍLICO, CORANTE, PERFUME, E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,25%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS.	5094	UN			
24	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 1,6 %, PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,6% (ATIVO) SOLUBILIZANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUELANTE, ANTI-OXIDANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO PET DE 1000 ML	500	FR			
25	DESINFETANTE PARA USO GERAL COMPOSIÇÃO BÁSICA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,52%, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMPEZA PROFUNDA, TAMPACOM BICO DIRECIONAL (TIPO BICO DE PATO) QUE FAVOREÇA A APLICAÇÃO DO PRODUTO SOB A BORDA DO VASO SANITÁRIO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	830	FR			
26	DESODORIZADOR DE AR 360ML DESODORIZADOR DE AR. FRASCO NÃO INFERIOR A 360ML.	1091	UN			
27	DETERGENTE ÁCIDO É UM DESINCRUSTANTE ÁCIDO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA ASSOCIADO AO POLIMENTO. POSSUI UMA FÓRMULA PODEROSA QUE PROPORCIONA A ELIMINAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO COMO; MOTORES, BAÚ, RODAS, BAGAGEIROS, CHASSIS DE VEÍCULOS, ETC. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ÁCIDO INORGÂNICO, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FLUORÍDRICO. EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 5 LITROS.	40	GL			
28	DETERGENTE INDUSTRIAL DETERGENTE INDUSTRIAL LÍQUIDO COM BASE AQUOSA, ALCALINO, PH NEUTRO PARA NÃO AGREDIR A PELE, SEM SOLVENTE, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA REMOÇÃO MANUAL DE SUJIDADE ORGÂNICAS E INORGÂNICAS EM PISOS, AZULEJOS, PIAS, FOGÕES, MESAS E ETC., DE COZINHAS, SANITÁRIOS ETC. DILUIÇÃO: ATÉ 1:20. GALÃO COM 5 LITROS.	200	GL			
29	DETERGENTE LAVA LOUCA DETERGENTE LAVA LOUÇA COM EXCELENTE AÇÃO	7401	UN			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA AROMATIZANTE, CORANTE, ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRÁVEL. FRASCO NÃO INFERIOR A 500ML.					
30	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE TODOS OS TAMANHOS, 18,5 X 21, 21 X 23, 23 X 27 CM, COR: BRANCO.	200	UN			
31	DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA ROLOS DE 300 A 500 M, COR: BRANCO, MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSÃO: 28 X 28 X 12 CM	263	UN			
32	ESCOVA DE ROUPA MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON, MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 10 CM DE COMPRIMENTO.	359	UN			
33	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE 13X42,5CM; MATERIAL PLÁSTICO;	78	UN			
34	ESPANADOR ESPANADOR DE PÓ. PENA NATURAL 50CM.	76	UN			
35	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS APROX: 110MM X 75MM X 20MM.	3086	UN			
36	FLANELA DE LIMPEZA FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO NÃO INFERIOR A 28CM X 48CM.	1314	UN			
37	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PT			
38	INSETICIDA SPRAY MULTI INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS E INSETOS TAIS COMO: PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÁS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS, INODORO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, PROPOLENTE, ADITIVOS E ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML.	501	UN			
39	LÃ DE AÇO ESPONJA DE AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES NÃO INFERIOR A 60G.	857	PT			
40	LIMPA ALUMÍNIO LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.	150	FR			
41	LIMPA PEDRA LIMPA PEDRAS FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA A LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS RÚSTICOS QUE POSSUAM SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM. VANTAGENS E BENEFÍCIOS • DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO QUE ALÉM DE EFICIENTE, RENDE MUITO MAIS; • SUA FORMA LÍQUIDA FACILITA O PROCESSO DE PREPARAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA; • PODENDO SER USADO PARA A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (MESAS E EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO, PAREDES, ETC). CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS ASPECTO: LÍQUIDO COR: PRETO/INCOLOR ACIDEZ: 3,5 ? 4,8 ML DE NAOH 0,2N COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. IMPORTANTE: UTILIZAR EPI'S (LUVAS, BOTAS, ÓCULOS PROTETORES E AVENTAL) AO MANUSEAR O PRODUTO E SUAS DILUIÇÕES. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DISPONÍVEIS 5 LITROS	200	GL			
42	LIMPA VIDROS PRODUTO À BASE DE LAUREL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE, SOLVENTE, TENSOATIVO, CONSERVANTES E ÁGUA. AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, REMOVE SUJEIRA DE MANEIRA FÁCIL E EFICAZ, SEM DEIXAR MANCHAS DE APLICAÇÃO. POSSUI ESPUMA CONTROLADA E SECAGEM ULTRA-RÁPIDA. ASPECTO LÍQUIDO, COR: AZUL, FRAGRÂNCIA: LAVANDA. FRASCO NÃO INFERIOR A 500 ML.	831	FR			
43	LIMPADOR DESINFETANTE 500ML LIMPADOR MULTIUSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, LÍQUIDO, INCOLOR. COMPOSIÇÃO - LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO,	462	FR			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRASCO NÃO INFERIOR A 500ML.					
44	LIMPADOR MULTIUSO O LIMPADOR MULTIUSO 4 EM 1 É PRÁTICO E EFICIENTE: LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA AMBIENTES EM GERAL. DESENVOLVIDO PARA USO DOMÉSTICO E PARA LOCAIS COM BAIXO FLUXO DE PESSOAS. INDICAÇÃO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, PAREDES, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. ESTE LIMPADOR PODE SER UTILIZADO NA PARTE EXTERNA E NAS ÁREAS MAIS UTILIZADAS DA CASA COMO BANHEIRO, COZINHA, ALÉM DOS QUARTOS E SALA, POIS REMOVE SUJEIRAS DE GORDURA DA SALA E BANHEIRO, ÓLEO, RISCO DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS, POEIRA, FULIGEM E GRAXA. FRASCO COM 500ML	98	FR			
45	LIXEIRA C/ PEDAL E SUPORTE METÁLICO 40 LT LIXEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE METÁLICO, PEDAL E TAMPA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. COM SUPORTE METÁLICO PARA APOIO DA LIXEIRA E TAMPA FIXADA PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA. COR BRANCA. CAPACIDADE PARA 40 LITROS	17	UN			
46	LIXEIRA C/ PEDAL E SUPORTE METÁLICO 60 LT LIXEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE METÁLICO, PEDAL E TAMPA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. COM SUPORTE METÁLICO PARA APOIO DA LIXEIRA E TAMPA FIXADA PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA. COR BRANCA. CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	30	UN			
47	LIXEIRA COLETA SELETIVA LIXO ORGÂNICO LIXEIRA QUADRADA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR MARROM, COM TAMPA VAI E VEM, COM SÍMBOLO DE RECICLAGEM E ESCRITA NA PARTE FRONTAL: ORGÂNICO.	68	UN			
48	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 20 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS: A.L.P 80X40X70CM; CAPACIDADE: 20 LITROS; COR: BRANCA; MATERIAL: LIXEIRA DE POLIPROPILENO.	31	UN			
49	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 40 LITROS LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 40 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 300 X 310 X 450MM; CAPACIDADE: 40 LITROS; COR: BRANCA; MATERIAL: LIXEIRA DE POLIPROPILENO.	16	UN			
50	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA LIXEIRA QUADRADA PARA COLETA SELETIVA COM TAMPA VAI E VEM, NA COR VERDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	49	UN			
51	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LTS	12	UN			
52	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LTS COM TAMPA LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	55	UN			
53	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LTS COM TAMPA LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA / FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.	17	UN			
54	LUSTRA MÓVEIS SOLUÇÃO AQUOSA, FORMA UMA FINA PELÍCULA QUE AJUDA A PROTEGER OS MOVEIS CONTRA MARCA DE ÁGUA, DIMINUE A ADERENCIA DA POEIRA, LIMPANDO, PERFUMANDO E DANDO BRILHO AOS MOVEIS. PERFUME LAVANDA OU JASMIN. FRASCO NÃO INFERIOR A 200 ML	156	FR			
55	LUVA DE BORRACHA G CANO CURTO LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL P/ LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, E C/ A SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.CANO CURTO DE 11 CM.	120	PR			
56	LUVA DE BORRACHA M CANO CURTO LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL P/ LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, E C/ A SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.CANO CURTO DE 11 CM.	160	PR			
57	LUVA DE BORRACHA P CANO CURTO LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL P/ LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, E C/ A SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.CANO CURTO DE 11 CM.	100	PR			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

58	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, ANATÔMICA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO: G.	30	CX			
59	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, ANATÔMICA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO: M.	30	CX			
60	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, ANATÔMICA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO: P.	30	CX			
61	MANGUEIRA 3 CAMADAS 50 MTS MANGUEIRA DE BORRACHA NITRÍLICA REFORÇADA COM 3 CAMADAS DISTINTAS: CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC "PREMIUM". ACOMPANHA JOGO COM ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO (1/2 E 3/4) COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 50 METROS. - PRESSÃO MÁXIMA: NÃO INFERIOR A 8 BAR.	32	UN			
62	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MÁSCARA DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FABRICADO COM 4 CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO NA COR AZUL, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO É FIXADO UMA CINTA ELÁSTICA DESLIZANTE, E UM CLIPE METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	200	UN			
63	PÁ PARA LIXO PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA CABO DE ALUMÍNIO: EM PLÁSTICO, SISTEMA DIFERENCIADO QUE PERMITE UMA LIMPEZA MAIS FÁCIL DO AMBIENTE, ARMAZENA TODA A SUJEIRA RECOLHIDA SEM O RISCO DE QUE ELA CAIA DURANTE O TRABALHO. EXCLUSIVO SISTEMA DE RODÍZIOS. PESO: 0,6 *DIMENSÕES (CM): 27 X 26 X 114,5 EMBALAGEM: 1 UNIDADE CORES: CINZA OU PRETA.	67	UN			
64	PA POP PÁ POP. CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO. LEVE E RESISTENTE, EVITA A FADIGA DO OPERADOR, PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES. CABO COM ALTURA ERGONÔMICA. MEDIDAS NÃO INFERIORES A : COMP. 29 CM X LARGURA 29 CM X ALTURA 14 CM. CABO 80 CM.	4	UN			
65	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO DUPLO E ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. MEDIDAS APROX: 40X40 CM.	2264	UN			
66	PANO DE CHAO PARA USO HOSPITALAR PANO DE CHÃO. PARA USO HOSPITALAR. TECIDO E COMPOSIÇÃO: ALGODÃO / COR: BEGE / MEDIDAS: 0,54X0,73M.	1400	UN			
67	PANO DE PRATO PANO DE PRATO. ALVEJADO, 100% ALGODÃO, BARRA EM OVERLOCK, NÃO INFERIOR A 40X70CM.	158	UN			
68	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO. PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, 100% FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO (TRICLOSAN). PACOTE COM 5 UNIDADES.	1796	PT			
69	PAPEL HIGIENICO C/4 ROLOS PAPEL HIGIENICO C/4 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE E PICOTADA, 100% DE FIBRAS NATURAIS, ROLO DE 30 METROS X 10CM. PACOTE COM 4 ROLOS.	12418	PT			
70	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, RESISTENTE MATERIAL, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO. PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO: ROLÃO, COMPRIMENTO: 300M (CADA). CAIXA COM 8 UNIDADES.	905	CX			
71	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS CARACTPAPEL TOALHA. TOALHAS BRANCAS COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA.	30	PT			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PAPEL TOALHA 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	475	UN			
73	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO ESPECIFICAÇÕES · COR: BRANCA · TEXTURA: FOLHA SIMPLES · GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA · GRAMATURA: 27 A 28 G/M2 · MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS · FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS EMBALAGEM PLÁSTICA · CONTÉM 1000 FOLHAS · 2 DOBRAS CADA DIMENSÕES · 23X21 CM	1098	UN			
74	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO. MATERIAL EM POLIPROPILENO INJETADO. POSIÇÃO DE USO: ALTURA 57CM X ENTRE FACES 49CM	17	UN			
75	REFIL PARA RODO MÁGICO REFIL SUPER-ESPUMA ABSORVENTE PVA, PARA RODO MÁGICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM NA COR AZUL.	23	UN			
76	REFIL SABONETE LÍQUIDO 800ML REFIL SABONETE LÍQUIDO COM EXTRATO DE ERVA-DOCE, PH BALANCEADO. REFIL DE 800 ML.	285	UN			
77	RODINHO DE LIMPEZA PARA VIDRO DE MICROFIBRA, CABO EM ALUMÍNIO E RODINHO DE BORRACHA, CABO AJUSTÁVEL E FLEXÍVEL. CABO EXTENSÍVEL QUE ALCANÇA VIDROS MAIS ALTOS OU PODE USÁ-LO DIRETAMENTE NA MÃO. GARANTIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 03 MESES.	80	UN			
78	RODO 40 CM RODO DE 40CM, EM EVA DUPLO, ENCABADO, CABO PLASTIFICADO, PONTEIRA PLÁSTICA.	43	UN			
79	RODO 60 CM RODO DE 60CM, EM EVA DUPLO, ENCABADO, CABO PLASTIFICADO, PONTEIRA PLÁSTICA.	269	UN			
80	RODO DE LIMPEZA PROFISSIONAL RODO DE LIMPEZA PROFISSIONAL. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO E LÂMINA COMPOSTA DE BORRACHA NITRÍLICA SUBSTITUÍVEL, QUE GARANTE VIDA PROLONGADA AO EQUIPAMENTO. O CABO DE 1,40M, MOLDADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI MANÍPULO DE APOIO NA EXTREMIDADE, PERMITINDO MANUSEIO MAIS CONFORTÁVEL, RÁPIDO E EFICIENTE. POSSUI EXCELENTE DESEMPENHO QUANDO UTILIZADO NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE PISOS REGULARES, INCLUSIVE PARA LIMPEZA DE SUJIDADES A SECO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, COZINHAS, BANHEIROS, QUARTOS DE HOTÉIS, LOJAS E MAGAZINES. CABO: ALUMÍNIO NATURAL COM MANÍPULO AZUL. MATERIAL: CORPO E CABO - ALUMÍNIO ANODIZADO / LÂMINAS: BORRACHA NITRÍLICA. DIMENSÕES - COMPRIMENTO DAS LÂMINAS: 48CM / ALTURA DO CORPO: 12CM / ALTURA DO CABO: 1,40M / DIÂMETRO DO CABO: 24MM.	37	UN			
81	RODO DE MADEIRA 1 METRO COM CABO DE MADEIRA DIMENSÕES ALTURA: 1,00 METRO LARGURA: 11,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 1,03 METROS PESO: 200,00 GRAMAS	10	UN			
82	RODO DE METAL RODO DE METAL REFORÇADO COM 45 CM E DUAS BORRACHAS. RODO PARA USO PROFISSIONAL, PRODUZIDOS EM AÇO CARBONO, EXTREMAMENTE RESISTENTES POSSUE LÂMINAS DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA DUPLA E SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA QUE DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS. COM REFORÇO E CABO DE ALUMINIO.	239	UN			
83	RODO MÁGICO RODORODO MÁGICO SUPER ABSORVENTE. PODE SER USADO PARA LAVAR E SECAR, SIMULTANEAMENTE. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO / POLIPROPILENO / PVA / COM CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO / SISTEMA DE AUTO-TORÇÃO / DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 12 X 90 X 29 CM..	76	UN			
84	SABÃO EM BARRA 200G SABÃO EM BARRA. UNIDADE. SABÃO EM BARRA - ÁCIDO GRAXICO DE COCO BABAÇU, ÁCIDO GRAXICO DE SEBO, ÁCIDO GRAXICO DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, COM GLICELINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA. CADA BARRA CONTENDO O PESO DE 200G.	1250	UN			
85	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ, CONTENDO TENSOATIVO ACRÍLICO, COADJUVANTE, BRANQUEADOR TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO. TENSOATIVO DE SÓDIO	2045	CX			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA. COADJUVANTE : AJUDA NA REMOÇÃO DA SUJEIRA. SINERGISTA - AJUDA A EVITAR QUE A SUJEIRA LIBERADA DURANTE A LAVAGEM VOLTE A SE DEPOSITAR NAS ROUPAS. BRANQUEADOR ÓPTICO MANTÉM O BRANCO MAIS BRANCO. PREPARA A ÁGUA PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE LAVAGEM. CORANTE DA COR AO PRODUTO. FRAGÂNCIA QUE DEIXA AS ROUPAS COM CHEIRO DE LIMPEZA. CARGA SAIS INORGÂNICOS QUE PROPORCIONAM A MISTURA DOS INGREDIENTES C/ ÁGUA. EMBALADOS EM CAIXAS DE 1 KG.					
86	SABONETE EMBALAGENS NÃO INFERIORES A 90G CADA, COM ORIGEM 100% NATURAL, ALTERNADAS MENSALMENTE DENTRE AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: SABÃO BASE, LANOLINA, ACIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRIL HIDROXIHIDROCIAMATO, DTPA, EHDP, DIOXIDO DE TITANIO E PERFUME. OU SABONETE SABAO BASE, OLEO DE OLIVA, ACIDO CITRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRIL HIDROXIHIDROCIAMATO, DTPA, EHDP, DIOXIDO DE TITANIO, PERFUME E PIGMENTO. OU SABONETE SABAO BASE, EXTRATO DE LEITE E ROSA, ACIDO CITRICO, DIPA, EHDP, DIOXIDO DE TITANIO E PERFUME.	475	UN			
87	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO.	775	LT			
88	SABONETEIRA PLASTICA PARA SABONETE SÓLIDO DE 90 GRS; MATERIAL PLÁSTICO; MODELO COM TAMPAS; FORMATO RETANGULAR; CORES AMARELA E VERDE.	20	UN			
89	SACO DE LIXO 100 L SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS. CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NAO INFERIOR A 5 KG	2031	PT			
90	SACO DE LIXO 60 L SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L. SACO PLÁSTICO DE 60 LITROS PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NAO INFERIOR A 1 KG	1431	PT			
91	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L TAMANHO 12 SACO PLÁSTICO RECICLADO PRETO PARA LIXO, DE 100 LITROS, DE DIMENSÕES 90 X 1,15 X 1.2 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/M X ESPESSURA/ MICRAS) PACOTE NÃO INFERIOR A 5 KG.	300	KG			
92	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L TAMANHO 14 SACO PLÁSTICO RECICLADO PRETO PARA LIXO, DE 100 LITROS, DE DIMENSÕES 90 X 1,15 X 1.4 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/M X ESPESSURA/ MICRAS) PACOTE NÃO INFERIOR A 5 KG.	730	PT			
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 14L SACO PLÁSTICO DE 14 LITROS PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG	30	KG			
94	SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS BRANCO SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 20 LITROS, BRANCO, DE DIMENSÕES 40X50X0.6 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/CM X ESPESSURA/ MICRAS). PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG.	504	KG			
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20L SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG	746	PT			
96	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG	232	PT			
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L. SACO PLÁSTICO DE 40 LITROS PRETO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. PACOTE NAO INFERIOR A 1 KG	700	PT			
98	SACO PLASTICO PARA LIXO 60L - 011.001.087 SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 60 LITROS, DE DIMENSÕES 60X90X0.6 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/CM X ESPESSURA/ MICRAS). PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG.	6	KG			
99	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L - 011.001.088 SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 60 LITROS, DE DIMENSÕES 60X90X1.0 (MEDIDAS: BOCA/CM X ALTURA/CM X ESPESSURA/ MICRAS). PACOTE NÃO INFERIOR A 1 KG.	550	KG			
100	SAPONÁCEO COM DETERGENTE COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E	750	UN			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 300ML, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECIPIENTE DE 300ML.					
101	SHAMPOO LIQUIDO PARA VEICULO	300	LT			
102	SODA CAUSTICA SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 96-98%. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1 KG.	235	P			
103	TAPETE CAPACHO CAPACHO EM FIBRA VINÍLICA, SUPERFÍCIE 100% POLIESTER E BASE EMBORRACHADA LATEX ANTI-DERRAPANTE, TEXTURA BOUCLÉ (CANELADO), QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS, LAVÁVEL, NA COR GRAFITE. MEDIDA APROX: 0,40M X 0,60M.	103	UN			
104	TOALHA DE PAPEL C2 ROLOS TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	1050	UN			
105	VASSOURA CAIPIRA ARTESANAL VASSOURA CAIPIRA ARTESANAL. CABO: 1,20M, LARGURA MÍNIMA DA PALHA NA BASE: 35CM, ALTURA MÍNIMA DA BASE AO CABO: 50CM, PESO MÍNIMO DA PALHA: ENTRE 600 E 800 GRAMAS, CONTENDO DUAS AMARRAÇÕES NO MÍNIMO.	1936	UN			
106	VASSOURA DE NYLON SIMPLES, BASE DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE METAL MEDINDO 240 MM DE COMPRIMENTO, CERDAS SINTÉTICA DE 170 MM.	339	UN			
107	VASSOURA DE PELO VASSOURA COM PELO DE 30CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	289	UN			
108	VASSOURA GARI PIAÇAVA - 011.001.110 VASSOURA GARI PIAÇAVA 40 CM 56 FUIROS	6	UN			
109	VASSOURA PIAÇAVA VASSOURA DE PIAÇAVA. Nº05. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20CM. SINTETICA INDUSTRIAL, CERDAS RÍGIDAS DE PIAÇAVA NATURAL.	94	UN			
110	VASSOURA PLÁSTICA VASSOURA PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA E GRAMPO DIMENSÕES DAS CERDAS NÃO INFERIORES A: 31,5 X 19 X 6,5 CM.	24	UN			
111	VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAVA CEPA PLASTICA 60CM	30	UN			

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,

Atenciosamente,

Assinatura

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal)

**DEVERA SER ENTREGUE TAMBEM A PROPOSTA DIGITAL, que deverá ser solicitada pela licitante por e-mail no seguinte endereço: [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2020**

(nome do declarante) \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que  
a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, até a presente  
data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e,  
ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Monte Siao, de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

#### REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 070/2020**

(nome do empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J. sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade R.G. n.º. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n.º. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob  
as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela  
Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (\_\_\_)

Monte Siao, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\*OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2020**

A empresa \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei que todos os documentos apresentados para a habilitação são de sua responsabilidade, estando apta a habilitar-se no certame e quites com todos os tributos estaduais, federais e municipais. Também está de acordo com todas as normas deste edital assim como as normas da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011.

Monte Sião, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL PP n° 070/2020

A empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Micro  
Empreendedor Individual (     ), Microempresa (     ) ou Empresa de Pequeno Porte (     )  
nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do  
artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

Monte Sião,           de           de 2020.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.396.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 314.366.926-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Guarini, nº 404, Bairro Parque Dona Antonieta, neste Município, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Presencial - **PP 070/2020**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicada(s) nos itens abaixo, conforme homologação em / /2020, doravante denominada(s) FORNECEDOR(S), tem entre si, justo e avençado a presente Ata que terá efeito de **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 21/03/2000 e Decreto Municipal nº 4.108, de 27/07/2011 e do edital do Processo Licitatório - **PRC 166/2020**, ao Registro de Preços - **RP 038/2020**, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1- CLÁULA PRIMEIRA- DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços, do(s) fornecedor(s), registrados a seguir relacionados, objetivando o compromisso de **fornecimento de material de limpeza e higienização para as Diretorias da Prefeitura Municipal de Monte Siao**, nas condições estabelecidas no ato convocatório;

1.1. Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede social a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF: \_\_\_\_\_.

**Itens e valores unitários:**

#### 2- CLÁUSULA SEGUNDA– EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto, da presente Ata, será realizado parceladamente, conforme requisição a ser expedida pela diretoria competente da Contratante.

2.2. A Contratante não se obriga a adquirir todo o objeto, mas somente àquelas quantidades que forem efetivamente necessárias, segundo requisição emitida pela diretoria competente.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

2.3. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura ou Interessado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços que se segue, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial - **PP 070/2020**.

2.4. Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.5. A entrega deverá ser feita somente mediante a apresentação de requisição de material expedida pela Diretoria competente da Contratante e deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição, sob pena de aplicação das sanções previstas para o inadimplemento contratual.

2.6. Local designado para entrega do objeto da contratação: no Almoxarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.7. Os produtos entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos à Contratante.

2.8. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer item em que se verificarem vícios ou defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações do Anexo I do presente contrato.

2.9. O responsável pela Diretoria de Administração da CONTRATANTE será responsável pela supervisão e fiscalização da entrega, assim como a avaliação e aprovação dos produtos entregues e observância do cumprimento das obrigações contratuais.

2.10. A presente ATA não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.11. A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.12. Fica entendido que toda a documentação apresentada no edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

2.13. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto no presente contrato e anexos, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## 3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A presente Ata vigorará por doze meses, a contar da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, podendo o vencimento do mesmo ser antecipado se o quantitativo total dos itens licitados for consumido antes da referida data.

3.2. A prestação dos serviços será iniciada no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pelo Departamento competente da Contratante.

3.3. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3.4. A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração na Ata de Registros de Preços ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

3.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar os itens em desacordo com o previsto, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 4- CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS.

4.1. A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os valores registrados e indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados nos Diários Oficiais.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.4. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.5. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:

010801011339200752285-339030,	0107042781200512128-339030,	0107021236100212148-339030,
0107021236500202032-339030,	0107021236500202032-339030,	0102010412200012004-339030,
0105011545200092123-339030,	0106012012200542085-339030,	0109011030100072018-339030,
0109011030200051180-449052,	0109011030200152008-339030,	0109011030200152008-339030,
0109011030100072018-339030,	0109011012200052182-339030,	0109011030100071137-449052,
0109011030400122022-339030,	0109011030300082007-339030,	0109011030200712400-339030,
0109011030200152008-339030,	0110010812200272050-339030,	0110020824300412077-339030,



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

0109011030100072018-339030 – Fichas: 586, 530, 364, 410, 394, 052, 208, 244, 649, 717, 746, 648, 634, 642, 823, 789, 784, 748, 865, 1001, 1085.

## 5- CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias pela Tesouraria da Prefeitura, em parcelas correspondentes as requisições, após a efetiva entrega, atestada pela requisição expedida pelo Departamento competente. A contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente(s), que será(ão) atestada(s) pela Administração.

## 6-CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata tem **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. Devendo os órgãos e entidades que desejarem fazer o uso da Ata de Registro de Preços, manifestar seu interesse junto ao Município cabendo ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas condições e obrigações assumidas no presente edital.

## 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no edital.

7.3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

7.4. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

7.5. O local de entrega dos produtos será no seguinte endereço: no Almoxarifado da Prefeitura, na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

7.6. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte)



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

7.7. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

## **8- CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1. A CONTRATADA garantirá os produtos adquiridos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

8.2. A CONTRATADA garantirá a entrega dos produtos, com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos à Contratante.

8.3. A CONTRATADA incluirá na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

8.4. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

8.5. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

## **9- CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido e imputado à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

9.4. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

9.7. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

9.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A Contratada se compromete em entregar os produtos nos prazos e condições deste Contrato, zelando sempre pela sua qualidade.

10.1.1. Entregar o objeto da contratação em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes deste Edital e da “proposta comercial” da Contratada;

10.1.2. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

10.1.3. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, a Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

10.1.4. Entregar os produtos em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante;

10.1.5. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer item em que se verificarem vícios ou defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

10.1.6. Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;

10.1.7. Cumprir as condições de garantia especificadas no Capítulo 6 deste Pregão e na “proposta comercial” da Contratada;

10.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

10.1.9. Entregar o objeto da contratação no prazo constante de sua “proposta comercial”, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

10.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

expressa anuência da Contratante.

10.2. A Contratante se compromete em

10.2.1. Realizar o pagamento pela entrega nos prazos indicados no presente instrumento contratual;

10.2.2. Aprovar ou rejeitar os produtos entregues pela Contratada dentro do prazo de até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega.

## 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação resumida desta Ata de registro de Preços nas Imprensas Oficiais, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Monte Sião – Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica entendido que toda a documentação apresentada no edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

## 13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião/MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação do presente compromisso de fornecimento, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

### FORNECEDORES

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PP 070/2020, PRC 166/2020, RP 038/2020, tipo menor preço por item, para aquisição de material de limpeza e higienização para as Diretorias, far-se-á no dia 05/11/2020, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br) ou de 2ª. a 6ª. Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucato, 111, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel. (35) 3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Edital correspondente ao Processo de Licitação PRC nº. 166/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 070/2020, Registro de Preços 038/2020, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião em 20 de outubro de 2020 em conformidade com o art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Sião, 20 de outubro de 2020.

**MAURO APARECIDO DE SOUZA BUENO**  
Assessor de Gabinete